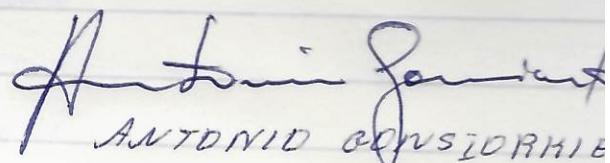


GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS
MISSÕES, aos 04 de julho de 1983.


ANTONIO GONSIORHIEWICZ
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

W. Rudolf

JOSÉ OSWALDO RODOLFI

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 705, DE 12 DE AGOSTO DE 1983.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A ABRIAR CRÉDITOS ESPECIAIS
NA LEI DO ORÇAMENTO VIGENTE,
PARA CONCESSÃO DE SUBVEN-
ÇÕES A ENTIDADES DO MUNICÍPIO
E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ANTONIO GONSIORHIEWICZ, Prefeito Municipal de
Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que, em cumprimento ao disposto
no artigo 16, incisos IV e VII, e artigo 43, inciso IX, da
Lei Orgânica, e Câmara Municipal aprovou e eu sancionei
e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado

rigado a abrir créditos especiais, até o nível de elementar na Lei do Orçamento vigente para concessão de subvenção a entidades sócio-desportivas, deste Município, conforme seguinte classificação:

08 - Encargos Gerais do Município

01 - Encargos Gerais do Município

3.0.0.0.00 - Despesas Correntes

3.2.0.0.00 - Transferências Correntes

3.2.3.0.00 - Transferências a Instituições Privadas

3.2.3.1.00 - Subvenções Sociais

3.2.3.1.07 - CLUBE UNIÃO COLONIAL, Linha Timbó ... R\$ 100.

3.2.3.1.08 - ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA TRAPANELO, Cidade ... R\$ 50.

3.2.3.1.09 - ESPORTE CLUBE PORCELANA, Cidade ... R\$ 50.

t o t a l ... R\$ 200

Art. 2º - A despesa decorrente do disposto no anterior terá cobertura com a redução de verba da seguinte classificação:

02 - Gabinete do Prefeito

01 - Gabinete do Prefeito

4.0.0.0.00 - Despesas de Capital

4.1.0.0.00 - Investimentos

4.1.1.0.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES-PM ... R\$ 200.00

t o t a l ... R\$ 200.00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANIZO DAS MISSÕES, aos 12 de agosto de 1983.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Rodrigo

JOSE OZWAZDO ADOLFI

ANTONIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL